



## LEI N° 1.338/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

**LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 15 de agosto de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.325.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e cinco mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saber:

### **02 - Poder Executivo**

#### **02.03 - Paço Municipal e Dependências**

04.122023.2005 - Manutenção Administração Geral - Secretaria  
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid. R\$ 60.000,00

#### **02.04 - Encargos Gerais do Município**

28.846004.0001 - Dívida Públicas e Encargos  
4.6.90.71 - Principal Dívida Contratual Resg. R\$ 440.000,00

#### **02.05 - Centro de Convivência do Idoso**

08.241005.2010 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso  
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid. R\$ 20.000,00

#### **02.10 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301008.2016 - Manutenção do Serviço de Saúde - UBS  
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid. R\$ 150.000,00  
10.301027.2062 - Manutenção Atenção Básica  
3.1.90.11 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 500.000,00

#### **02.11 - Hospital Municipal**

10.302024.2019 - Manutenção do Hospital Municipal  
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.500.000,00

#### **02.15 - Educação Complementar e Cultura**

12.364012.2026 - Manutenção do Ensino Superior  
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid. R\$ 50.000,00

#### **02.17 - Urbanismo e Habitações Urbanas**

15.452014.2030 - Manutenção dos Serviços Urbanos

19



# PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid.	R\$	100.000,00
<b>02.18 - Coordenação de Atividades Economicas</b>		
20.606.015.1085 - Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	135.000,00
<b>02.19 - Serviços de Estradas de Rodagem e Transportes</b>		
26.782016.2035 - Manutenção dos Serviços de Estradas		
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid.	R\$	60.000,00
<b>02.20 - Departamento de Esportes e Recreação</b>		
27.812017.2036 - Manutenção Departamento de Esportes		
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid.	R\$	180.000,00
<b>02.25 - Ensino Infantil Pre-Escola</b>		
12.365009.2073 - Manutenção Educação Infantil Pre-Escola		
3.1.91.13 - Obrig. Patronais - Intra-Orçament.	R\$	120.000,00
		<b>R\$ 4.325.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O valor do presente crédito correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentaria a saber:

### 03 - IPREMO

#### 03.01 - IPREMO - Instituto de Previdencia

09.272020.9999 - Reserva de Contingencia

9.9.99.99 - Reserva de Contingencia

R\$ 4.325.000,00

**R\$ 4.325.000,00**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 17 de agosto de 2017

  
LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

  
CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo